



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### E M E N T A

#### PROCESSO - TC 14643/21

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL »  
AUTARQUIA » INSTITUTO DE PREV. E  
ASSISTÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN.  
DE BAYEUX » ATOS DE PESSOAL »  
PENSÃO VITALÍCIA » LEGALIDADE »  
CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.**

### ACÓRDÃO AC1 – TC 01436/21

### RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC- 14643/21

02. ORIGEM: INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE BAYEUX

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

03.1. NOME: Wellana Marizete Elias de Souto

03.2. IDADE: 26, fls. 21.

03.3. DA PENSÃO:

03.3.1. NATUREZA: Pensão Vitalícia

03.3.2. FUNDAMENTO: Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003

03.3.3. ATO: Portaria- 032/2021, fls. 10.

03.3.4. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS - SUPERINTENDENTE

03.3.5. DATA DO ATO: 04 DE JUNHO DE 2021, fls. 10

03.3.6. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: DIÁRIO Oficial do Município

03.3.7. DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2021, fls. 11.

04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:

04.01. NOME: Alzenir Elias da Silva

04.02. IDADE: 60 anos, fls. 03.

04.03. CARGO: PROFESSOR

04.04. LOTAÇÃO ANTES DA INATIVIDADE: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bayeux/Pb

04.05. MATRÍCULA: 2755

04.06. DATA DO ÓBITO: 14 DE MAIO DE 2021, fls. 14.



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### 05. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 32/35, destacando que a mencionada pensão, consubstanciada na Portaria-P Nº 032, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, em desacordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.

### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Wellana Marizete Elias de Souto, formalizado pela Portaria – 032, fls. 10, estando correta a fundamentação, bem como os cálculos da referida pensão.

□

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 14643/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Wellana Marizete Elias de Souto, formalizado pela Portaria – 032, fls. 10, supra caracterizado.*

*Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE-PB.  
João Pessoa, 07 de outubro de 2021.*

Assinado 8 de Outubro de 2021 às 16:27



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 13 de Outubro de 2021 às 13:00



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO